



LEI Nº 2426/2009

**DENOMINA “DORVAL CORRÊA LEÃO”,
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º É denominada “Rua DORVAL CORRÊA LEÃO”, a via pública
sem denominação oficial, definida como Rua Projetada KA, que inicia na Rua
Projetada KB, seguindo sempre até encontrar a Rua José dos Santos Saraiva, situada
no Bairro Santa Rita, do Loteamento popularmente conhecido como “*Loteamento da
COPELMI*”, no quadrante do mapa em anexo ao presente projeto de lei.

Parágrafo único - A placa denominativa deverá conter os seguintes
dizeres: “Rua DORVAL CORRÊA LEÃO”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de setembro de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de setembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

